



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO
Nº 100/90

Sala das Sessões, 28/08/1990.
[Assinatura]
PRESIDENTE

A ação de vândalos e pichadores de toda natureza praticados contra o patrimônio público e privado ocorrido na cidade ultimamente, despertou a atenção e o interesse dos edis nas duas últimas sessões camarárias.

Acalorado debate travou-se em torno do assunto, uma vez que a questão tem afetado e preocupado diretamente os contribuintes. Decidiu-se pela proposta do vereador Geraldo Sebastião Pavão em se formar um amplo movimento constituído por autoridades e interessados no sentido de conter o avanço desses marginais.

Contudo, ainda assim, é necessário, é premente, é prioritário, que se detenha a ação predatória praticada contra as dependências internas dos prédios públicos, notadamente os estabelecimentos de ensinos, que desprotegidos ficam a mercê dos desnaturados.

A EEPG "Júlia Colombo de Almeida" - Raia, escola a qual leciono, foi alvo recentemente da ação dos pichadores e depredadores, que danificam as torneiras, estouraram canos d'água, picharam paredes, portas, janelas, vitrões, etc., quebraram todas luminárias externas e finalmente o que é estorcedor, existe vestígios na tentativa de ataque à rede elétrica do estabelecimento, pondo em risco a ocorrência de incêndio do prédio.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade urgentemente de designar "Guardas Municipais", no período noturno, para prestar proteção as Escolas Públicas do município em consonância com o que dispõe o artigo 73 de Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 1990.

[Assinatura]
Vitor Arcangelo Raymundo